

01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (“Contrato”), celebrado entre:

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima, n.º 86, Santo Cristo, CEP 20.220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.432.176/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“EORJ”); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua São Bento, n.º 329, sala 87 – 8º andar, Centro, CEP 01011-100, em fase de alteração de endereço para a Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social, representando a comunhão dos titulares das debêntures das 4ª, 5ª, 8ª, 9ª e 10ª séries (“Debenturistas”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 11 (onze) séries para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, emitidas em forma nominativa e escritural, da **OSP INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 9º andar, parte I, Butantã, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.606.673/0001-22 (“OSP Investimento”) (“Agente Fiduciário”);

(o EORJ e o Agente Fiduciário são conjuntamente designadas “Partes” e, individualmente, “Parte”)

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 13 de abril de 2018, foi celebrado pela OSP Investimentos o Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (Onze) Séries Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da OSP Investimentos, conforme aditado em 23 de maio de 2018 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), por meio do qual a OSP Investimentos emitiu debêntures no valor total de R\$ 4.298.120.185,00 (quatro bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais) (“Debêntures”);
- (B) para assegurar o fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias da OSP Investimentos decorrentes das Debêntures da 4ª, 5ª, 8ª, 9ª e 10ª séries, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, conforme descritas na Escritura de Emissão das Debêntures e que, para todos os fins legais, encontram-se descritas no **Anexo I** ao presente Contrato (“Obrigações”), o EORJ concordou em alienar fiduciariamente em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos aqui estabelecidos, o imóvel descrito e caracterizado no **Anexo II-A**, cuja matrícula consta anexa ao presente Contrato no **Anexo II-B** (“Imóvel”);



02

- (C) o EORJ é titular do domínio útil do Imóvel, sendo que, até a presente data, o domínio útil do Imóvel encontrava-se alienado fiduciariamente, alienação fiduciária liberada nos termos do termo de liberação, celebrado nesta data, referente à garantia constituída sobre o Imóvel;
- (D) na presente data, encontra-se em vigor o “*Contrato de Construção, Locação e Outras Avenças (Build-to-Suit)*”, por meio do qual, dentre outras disposições referentes ao Imóvel, formalizou-se a locação, por determinadas entidades, do Imóvel (“Locação”); e
- (E) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Contrato, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

1. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Termos iniciados em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste Contrato de outra forma, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, conforme o caso e expressamente indicado neste Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste Contrato”, “neste Contrato” e “conforme previsto neste Contrato” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Contrato, a não ser que de outra forma depreendido do contexto, referem-se a este Contrato como um todo e não a uma disposição específica deste Contrato. Referências a cláusula, sub-cláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Contrato a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste Contrato quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos deste Contrato.
- 1.2. O presente Contrato constitui instrumento autônomo, que pode ser levado a registro isoladamente, independentemente de quaisquer outros instrumentos aqui mencionados.
- 1.3. Salvo qualquer outra disposição em contrário neste Contrato, todos os termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures aplicam-se total e automaticamente a este Contrato, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem aqui transcritos.

2. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- 2.1. Na forma do disposto neste Contrato e nos termos da Lei nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/2004 e pela Lei nº 11.481/07, em garantia do fiel e cabal pagamento das Obrigações, o EORJ, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data e até o pagamento das Obrigações, observado o disposto na Cláusula 2.1.1, aliena fiduciariamente em garantia, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, o domínio útil do Imóvel.
- 2.1.1. As Partes estabelecem, ainda, de comum acordo, que a garantia objeto deste Contrato somente garantirá a parcela das Obrigações correspondente ao que for menor entre R\$



03

60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou 50% (cinquenta por cento) do valor de liquidação forçada do Imóvel, conforme apurado à época da excussão da presente garantia (“Obrigações Garantidas”).

- 2.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.1.1 acima, o saldo das Obrigações que sobejar após a excussão da presente alienação fiduciária não será extinto com a referida excussão. Nesse caso, respeitadas outras garantias constituídas em benefício das Obrigações, o EORJ permanecerá obrigado, exclusivamente na capacidade de outorgante de garantia real, apenas até o limite da garantia constituída nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças”, celebrado na presente data entre a EORJ, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. (o “Contrato de Cessão Fiduciária”).
- 2.2. A matrícula e os documentos representativos ou vinculados ao Imóvel (“Documentos Comprobatórios”) deverão ser mantidos na sede do EORJ e incorporam-se automaticamente à presente garantia. Fica desde já esclarecido que, para os efeitos da presente alienação fiduciária em garantia, o EORJ cede e transfere aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta do domínio útil do Imóvel e dos Documentos Comprobatórios, sendo certo que a posse direta do Imóvel e dos Documentos Comprobatórios permanecerá detida pelo EORJ.
- 2.3. Fica desde já estabelecido pelas Partes que qualquer acessão ou benfeitoria presente ou introduzida no Imóvel, independentemente da espécie ou natureza, incorpora-se e incorporar-se-á automaticamente ao Imóvel e ao presente ônus, independentemente de qualquer formalidade, não podendo o EORJ e/ou qualquer terceiro invocar direito de indenização ou de retenção, não importando a que título for, exceto pelos eventuais direitos dos locatários, conforme previstos em contratos anteriores ao presente Contrato.
- 2.4. Não obstante qualquer disposição em contrário, as Partes concordam que não serão incorporados ao ativo imobiliário os equipamentos e demais bens móveis, inclusive pertencas, que se encontram ou venham a ser instalados no Imóvel (“Bens Móveis”). Os Bens Móveis permanecerão como de propriedade do EORJ e/ou de terceiros, sendo de sua livre disposição.
- 2.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, o EORJ obriga-se a adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário mantenham a propriedade fiduciária com relação ao domínio útil do Imóvel.
- 2.6. O presente Contrato será levado a registro no competente Cartório de Registro de Imóveis da cidade onde o Imóvel estiver localizado. Qualquer alteração ao presente Contrato deverá ser levada a registro no cartório competente.
- 2.6.1. Os procedimentos necessários ao registro do presente Contrato na matrícula do Imóvel serão de inteira responsabilidade do EORJ, inclusive os de ordem pecuniária, devendo os documentos necessários ser apresentados no respectivo Registro de Imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, ficando definido e acertado que a eventual inexistência do protocolo de entrada destes documentos no

2017



04

Registro de Imóveis constituirá infração contratual, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

2.6.2. As Partes desde já requerem ao Sr. Oficial do Registro Imobiliário a expedição de certidão de inteiro teor dos atos praticados em razão do ora ajustado, o que fazem com fundamento no artigo 16 e seguintes da Lei nº 6.015/73.

2.6.3. Para fins de registro, o EORJ apresenta, neste ato, a certidão negativa ou, caso positiva, com efeitos de negativa, de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, as certidões negativas ou, caso positivas, com efeitos de negativa, de débitos e contribuições federais expedidas pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim como a certidão de ônus real e reipersecutória do Imóvel ora alienado fiduciariamente e as demais certidões exigidas pelo Cartório de Registro de Imóveis onde o Imóvel está matriculado e que sejam necessárias ao registro deste Contrato, as quais são parte integrante deste Contrato como seu **Anexo III**. O EORJ compromete-se a apresentar tais certidões atualizadas sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas com antecedência de 15 (quinze) dias.

2.7. Os Debenturistas e o Agente Fiduciário reconhecem a vigência atual de Locação tendo por objeto o Imóvel, comprometendo-se a respeitá-la em todos os seus termos. Sem prejuízo, sujeito à prévia e comunicação do Agente Fiduciário, o EORJ, na qualidade de titular da posse direta do Imóvel, poderá firmar novos contratos de locação tendo por objeto parte ou a totalidade do Imóvel, independentemente do prazo de locação estipulado, desde que o EORJ dê conhecimento e obtenha anuência do(s) respectivo(s) locatário(s) quanto à presente alienação fiduciária e o faça em exercício de suas atividades sociais. Dessa forma, os Debenturistas e o Agente Fiduciário obrigam-se a respeitar as respectivas locações, em todos os seus termos, desde que observados os termos desta Cláusula pelo EORJ.

3. DO REFORÇO DE GARANTIA

3.1. Na hipótese de o Imóvel vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar ou tornar-se insuficiente, inábil, impróprio ou imprestável ao fim a que se destina, o EORJ obriga-se a substituí-lo ou reforçá-lo, de modo a recompor integralmente o valor da garantia vinculada Imóvel (“Reforço de Garantia”), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data em que o EORJ tiver conhecimento do fato e/ou do recebimento, pelo EORJ, de comunicação, por escrito, informado-a da ocorrência do respectivo evento. O Reforço de Garantia deverá ser implementado através de penhor, cessão e/ou alienação fiduciária em garantia de outros ativos, de natureza igual ou diversa do Imóvel, desde que previamente aceitos pelos Debenturistas, em Assembleia convocada para esse específico fim. No caso de reforço ou substituição da presente garantia, os novos bens e direitos empenhados, cedidos e/ou alienados fiduciariamente deverão ser identificados em documento independente que deverá integrar o presente Contrato. As Partes acordam que alterações no valor de mercado do Imóvel não serão consideradas, para os fins deste item como sendo um evento que torne esta Alienação Fiduciária insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- 05
- 4.1. A alienação fiduciária sobre o Imóvel não implica a transferência para os Debenturistas ou para o Agente Fiduciário de nenhuma das obrigações ou responsabilidades do EORJ, permanecendo esse responsável pelas respectivas obrigações e pelos deveres que lhes são imputáveis na forma da lei e dos respectivos instrumentos jurídicos por estes contratados.
- 4.2. Os Debenturistas e o Agente Fiduciário asseguram a livre utilização do Imóvel pelo EORJ, inclusive a exploração do Imóvel por meio de locação, garantindo ainda o livre e irrestrito acesso ao Imóvel, sem renúncia de qualquer direito, garantia e/ou prerrogativa legal.
- 4.3. Todo e qualquer valor que o EORJ faz ou faça *jus* na hipótese de desapropriação do Imóvel é, neste ato, cedido fiduciariamente nos termos do artigo 66-B, Parágrafos 3º e 4º da Lei 4.728/65, e pelo artigo 19 da Lei 9.514/97 em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário até o limite do saldo devedor das Obrigações.
- 4.3.1. Se, no dia de seu recebimento pelo Agente Fiduciário, a indenização paga pela desapropriação do Imóvel for superior ao valor das Obrigações, a importância que sobejar será entregue prontamente ao EORJ.
- 4.4. Todas e quaisquer despesas, débitos, ou qualquer tipo de custos, de natureza ordinária ou extraordinária com relação ao Imóvel, incluindo, mas não se limitando a despesas relativas (i) à manutenção, segurança, conservação, tributos tais como Imposto de Propriedade Territorial Urbana - IPTU ou (ii) a quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e encargos que possam incidir sobre o Imóvel, e demais prestadores de serviço público como luz, água, gás e telefone, serão suportados pelo EORJ e/ou terceiros, conforme aplicável, o qual deverá apresentar os comprovantes de quitação das referidas despesas sempre que solicitados pelo Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de maneira que o Agente Fiduciário fica, desde já, desobrigado a efetuar qualquer tipo de pagamento referente a quaisquer despesas referentes ao Imóvel, durante a vigência deste Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO EORJ

- 5.1. Além das demais obrigações previstas neste Contrato, o EORJ obriga-se a, até o cumprimento das Obrigações Garantidas:
- (a) anotar, prontamente entregar ou fazer com que sejam assinados, anotados e entregues ao Agente Fiduciário, arcando com os respectivos custos e despesas, todos os contratos, compromissos, escrituras, instrumentos públicos, registros e/ou quaisquer outros Documentos Comprobatórios, e tomar todas as demais medidas razoáveis que venham a ser solicitadas de boa-fé por escrito pelo Agente Fiduciário para (a) proteger o Imóvel; e (b) garantir o cumprimento das obrigações aqui assumidas e garantir a legalidade, validade e exequibilidade deste Contrato;
 - (b) cumprir, mediante o recebimento de comunicação enviada por escrito pelo Agente Fiduciário, na qual o Agente Fiduciário declare que ocorreu e persiste um inadimplemento das Obrigações, todas as instruções razoáveis por escrito emanadas do Agente Fiduciário para regularização das Obrigações inadimplidas ou para excussão da garantia constante deste Contrato;

06

- (c) manter, até o integral cumprimento das Obrigações, (i) as garantias reais ora constituídas sempre existentes, válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição; e (ii) o Imóvel desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, salvo os ônus decorrentes do presente Contrato;
- (d) manter, até o integral cumprimento das Obrigações, todas as autorizações necessárias (i) à assinatura deste Contrato, (ii) ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e (iii) à manutenção da situação cadastral do Imóvel;
- (e) permanecer na posse e guarda dos Documentos Comprobatórios, assumindo, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil brasileiro, e sem direito a qualquer remuneração, o encargo de fiel depositário dos Documentos Comprobatórios, obrigando-se a bem custodiá-los, guardá-los, conservá-los, a exibi-los ou entregá-los ao Agente Fiduciário e/ou ao juízo competente, quando solicitada, dentro do prazo (i) de 15 (quinze) dias contado da solicitação do Agente Fiduciário e/ou (ii) que lhe for determinado pelo juízo competente;
- (f) defender-se, de forma tempestiva e eficaz, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa afetar material e negativamente, no todo ou em parte, o Imóvel e/ou o cumprimento das Obrigações, mantendo o Agente Fiduciário informado por meio de relatórios descrevendo o ato, ação, procedimento e processo em questão e as medidas tomadas pela respectiva parte;
- (g) não ceder, transferir, renunciar, gravar, onerar ou de qualquer outra forma alienar o Imóvel em favor de quaisquer terceiros, direta ou indiretamente, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas, em Assembleia convocada para esse específico fim, ressalvado o disposto neste Contrato com relação às locações ora vigentes, ou futuras, nos termos do item 3.8 acima, no Imóvel;
- (h) na hipótese de inadimplemento das Obrigações, não obstar (e fazer com que seus administradores não obstem) a realização e implementação, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer atos necessários à excussão dos bens e direitos onerados nos termos deste Contrato e à salvaguarda dos direitos, garantias e prerrogativas do Agente Fiduciário nos termos deste Contrato;
- (i) indenizar danos diretos e comprovados e manter indene o Agente Fiduciário e seus diretores, conselheiros e empregados, de todas e quaisquer responsabilidades, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a, honorários e despesas advocatícias) em que qualquer uma das pessoas acima referidas venha a incorrer ou que contra ela venha a ser cobrado: (i) referentes ou provenientes de qualquer atraso no pagamento de todos os tributos eventualmente incidentes ou devidos relativamente ao Imóvel; ou (ii) referentes à criação e à formalização do gravame aqui previsto;
- (j) reembolsar o Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento de comunicação escrita nesse sentido, todos os custos e despesas devidamente comprovados eventualmente incorridos pelo Agente Fiduciário em

✓ 02



07
decorrência deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, custos de registro em cartórios de registro de imóveis ou em outros órgãos públicos; e

- (k) comunicar ao Agente Fiduciário, no menor prazo possível contado do seu conhecimento, por parte de qualquer delas, a ocorrência de qualquer fato, inclusive a propositura ou o processamento de qualquer medida judicial ou administrativa, de qualquer natureza, que, no entendimento do EORJ, possa afetar negativamente e de forma relevante a sua capacidade econômico-financeira de honrar as suas obrigações legais ou contratuais, incluindo, sem limitação, a liquidação tempestiva das Obrigações Garantidas.

6. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO EORJ

6.1. Nesta data, o EORJ faz as seguintes declarações, que deverão permanecer em pleno vigor até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas:

- (a) Constituição e Existência. É sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis brasileiras, possuindo poderes e autoridade para celebrar este Contrato, assumir as obrigações que lhe cabem por força deste Contrato e cumprir e observar as disposições aqui contidas;
- (b) Poderes e Autorizações Societárias. Tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, bem como para cumprir suas obrigações aqui previstas. A celebração deste Contrato e o cumprimento das Obrigações não violam nem violarão (i) seus documentos societários, (ii) qualquer lei, regulamento ou decisão que vincule ou seja aplicável, a si ou qualquer controlada, não constituem inadimplemento nem importam em vencimento antecipado de qualquer contrato, instrumento, acordo, empréstimo ou documento de que seja parte;
- (c) Instrumento Exequível nos Termos da Lei. O presente Contrato (incluindo seus anexos) foi devidamente celebrado por seus representantes legais, os quais têm poderes para assumir, em seus nomes, as obrigações aqui estabelecidas, constituindo o presente uma obrigação lícita e válida, exequível, em conformidade com seus termos, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil;
- (d) Autorizações. Todas as autorizações e medidas de qualquer natureza que sejam necessárias ou obrigatórias à devida celebração e cumprimento deste Contrato, no que toca (i) à validade do presente Contrato; (ii) à criação e à manutenção do ônus sobre o Imóvel; ou (iii) à sua exequibilidade, foram obtidas ou tomadas, sendo válidas e estando em pleno vigor e efeito, exceto quanto ao registro deste Contrato, seus anexos e aditamentos, de tempos em tempos, no cartório de Registro de Imóveis competente, o qual será realizado nas condições previstas neste Contrato;
- (e) Bens Livres e Desembaraçados. Ressalvado o disposto nas Cláusulas 2.2 e 2.7 acima e ressalvado o fato de o Imóvel ser foreiro ao domínio da União Federal, o Imóvel, nesta data e durante a vigência deste Contrato, encontra-se e encontrar-se-á livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames. Ressalvado o disposto nas Cláusulas

08

09
o caso, incluídas as penalidades e demais encargos aplicáveis, bem como as despesas de cobrança e de intimação, na forma do artigo 26, §1º da Lei 9.514/97.

7.1.1. Nos termos do artigo 26, §1º e §3º da Lei 9.514/97, a notificação ao EORJ, nos termos da Cláusula 7.1 acima, far-se-á: (i) pessoalmente e por escrito ao EORJ ou aos seus representantes legais, ou aos seus procuradores regularmente constituídos, podendo ser promovida, por solicitação do oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, por oficial de Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do Imóvel ou dos domicílios de quem deva recebê-las ou pelo correio, com aviso de recebimento, sendo aplicável, neste caso, o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B, do Art. 26, da Lei nº 9.514/97; ou (ii) por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, caso o EORJ, seus representantes legais ou seus procuradores regularmente constituídos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível.

7.1.2. Para os fins do quanto disposto no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97, as Partes concordam que o prazo de carência para a expedição da intimação referida acima é de 5 (cinco) Dias Úteis.

7.2. Após o pagamento de que trata a Cláusula 7.1 acima, o oficial do competente Cartório de Registro de Imóveis, nos 3 (três) dias corridos seguintes, depositará em conta indicada pelo Agente Fiduciário as importâncias recebidas do EORJ, deduzidas as despesas de cobrança e intimação na forma do artigo 26, §6º, da Lei 9.514/97. Uma vez purgada a mora, o Imóvel convalescerá no domínio útil do EORJ.

7.3. Decorrido o prazo de que trata a Cláusula 7.1 acima sem o respectivo pagamento, o oficial do competente Cartório de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do Imóvel, da consolidação do domínio útil do Imóvel em nome do Agente Fiduciário, mediante a apresentação da prova do pagamento do imposto de transmissão *inter vivos* (ITBI) e do devido laudêmio.

7.4. O EORJ poderá optar por dar seu direito eventual ao Imóvel em pagamento das Obrigações Garantidas, desde que haja anuência do Agente Fiduciário, dispensados os procedimentos previstos na Cláusula 7.5 e seguintes.

7.5. Consolidada a titularidade do domínio útil do Imóvel em nome do Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97, ressalvados eventuais direitos de preferência da União, o Agente Fiduciário promoverá público leilão para a alienação do Imóvel, em observância ao procedimento específico previsto no artigo 27 da Lei 9.514/97, da seguinte forma: (i) a alienação far-se-á sempre por leilão público extrajudicial; (ii) o primeiro leilão público realizar-se-á dentro de 30 (trinta) dias corridos contados da data da averbação da consolidação da plena titularidade do domínio útil do Imóvel em nome do Agente Fiduciário; e (iii) o segundo leilão público, se necessário, realizar-se-á dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da data do primeiro leilão. Caso não exista laudo de avaliação emitido com até 180 (cento e oitenta) dias da respectiva data por empresa avaliadora credenciada junto ao Itaú Unibanco S.A., o Agente Fiduciário terá o direito de proceder, às expensas do EORJ, a nova avaliação do Imóvel por meio de contratação de empresa avaliadora.

10

- 7.6. Os 2 (dois) leilões serão objeto de edital único, que será publicado por 3 (três) dias corridos, em jornal de grande circulação no município onde se situar o Imóvel. O primeiro leilão será realizado em 10 (dez) dias corridos contados da primeira publicação. Assim, à vista da legislação aplicável, a primeira publicação deverá se dar, no máximo, 20 (vinte) dias corridos após a data da averbação da consolidação plena da titularidade do domínio útil do Imóvel em nome do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas. As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados ao EORJ pelo Agente Fiduciário, mediante correspondência dirigida aos endereços (inclusive eletrônicos) constantes deste Contrato.
- 7.7. O segundo leilão público será realizado dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da data do primeiro leilão, sempre que, no primeiro leilão público, o maior lance oferecido para o Imóvel for inferior ao valor de liquidação forçada do Imóvel, conforme previsto no laudo de avaliação mais recente, observada a faculdade dos Debenturistas prevista na Cláusula 7.5 acima.
- 7.8. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária do domínio útil do Imóvel no patrimônio do Agente Fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao EORJ ou qualquer outra empresa de seu grupo econômico o direito de preferência para adquirir o Imóvel por preço correspondente ao valor da Dívida (conforme definido na Cláusula 7.11(a) abaixo), somado às Despesas (conforme definido na Cláusula 7.11(b) abaixo), aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão *inter vivos* e laudêmio, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária do domínio útil do Imóvel no patrimônio do Agente Fiduciário, incumbindo, também, ao EORJ o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a aquisição do Imóvel, ora referida, inclusive custas e emolumentos.
- 7.9. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor atualizado da Dívida (conforme definido na Cláusula 7.11(a) abaixo), reajustado até aquela data, acrescido das Despesas (conforme definido na Cláusula 7.11(b) abaixo).
- 7.9.1. Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao respectivo valor da Dívida (conforme definido na Cláusula 7.11(a) abaixo), reajustado até aquela data, acrescido das Despesas (conforme definido na Cláusula 7.11(b) abaixo), ou, ainda, se não houver lançador, o Imóvel será adjudicado pelo Agente Fiduciário pelo valor da Dívida (conforme definido na Cláusula 7.11(a) abaixo), passando o domínio útil do Imóvel leilado a ser definitivamente do Agente Fiduciário, que dará plena quitação da Dívida, nos termos do §5º do Art. 27 da Lei 9.514/97.
- 7.10. O Agente Fiduciário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do segundo leilão, dar quitação da Dívida (conforme definido na Cláusula 7.11(a) abaixo), mediante termo próprio. O domínio útil do Imóvel excutido pelo procedimento descrito, a partir de então, permanecerá na propriedade do Agente Fiduciário, o qual poderá aliená-lo pelo preço e nos termos e condições que julgar apropriado.
- 7.11. Para fins dos leilões extrajudiciais referidos acima e para todos os fins do presente Contrato e da Lei 9.514/97, as Partes adotam os seguintes conceitos:

Empreend. Imob. e Acons. Jurídico

14

(a) “Dívida” significa o valor das Obrigações Garantidas, atualizado monetariamente *pro rata die*, acrescido das penalidades moratórias, encargos, despesas e das seguintes quantias:

- (1) prêmios de seguro, despesas de contas de água, luz e gás vencidos e não pagos à data do leilão, se for o caso;
- (2) impostos, foros ou contribuições eventualmente incidentes sobre o Imóvel vencidos e não pagos à data do leilão, se for o caso;
- (3) impostos de transmissão que eventualmente tenham sido pagos pelo Agente Fiduciário em decorrência da consolidação da plena do domínio útil do Imóvel, em razão do inadimplemento das Obrigações Garantidas, incluindo *laudêmio* e impostos sobre transmissão *inter vivos*; e
- (4) custeio dos reparos efetivamente necessários à reposição do Imóvel em bom estado de manutenção e conservação, a menos que o EORJ já o tenha devolvido em tais condições ao Agente Fiduciário ou ao adquirente no leilão extrajudicial.

(b) “Despesas” significa a soma dos valores despendidos para a realização do público leilão para venda do Imóvel, nos termos deste Contrato, compreendidos, entre outros:

- (1) os encargos e custas de intimação do EORJ;
- (2) os encargos e custas com publicação dos editais;
- (3) a comissão do leiloeiro; e
- (4) outras despesas que venham a ser incorridas pelo Agente Fiduciário para o aperfeiçoamento da presente garantia e que devam integrar o valor da Dívida nos termos deste Contrato.

7.12. Os recursos apurados de acordo com o disposto nesta Cláusula, na medida em que forem recebidos pelo Agente Fiduciário, deverão ser aplicados na liquidação das Obrigações Garantidas até seu montante total. Se em primeiro ou segundo leilão o valor da venda do Imóvel for superior ao valor das Obrigações Garantidas, todos e quaisquer montantes que excederem o valor das Obrigações Garantidas deverão ser depositados em conta vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e, posteriormente, aplicados para satisfazer as Obrigações, até o limite de tais Obrigações.

7.13. No que se refere às locações eventualmente celebradas com relação ao Imóvel, deverá ser observado o disposto na Cláusula 2.6 e 2.7 acima. O Agente Fiduciário tem conhecimento de que é condição da presente garantia fiduciária que as locações existentes e que venham a existir no Imóvel sejam mantidas em plena vigência, nas formas dos respectivos contratos de locação e/ou sublocação, nas hipóteses de consolidação da titularidade do domínio útil do Imóvel e arrematação em leilão, no âmbito do qual deverá ser expressamente informada a

12

existência das locações e/ou sublocações e a obrigação do arrematante de cumprir com todos os termos e condições de tais contratos.

- 7.14. Sem prejuízo das locações já existentes no Imóvel nesta data ou que venham a ser celebradas até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, fica expressamente estabelecido que nas locações do Imóvel, o direito de preferência de que trata o artigo 27 da Lei Federal nº 8.245, datada de 18 de outubro de 1991, não alcançará a propriedade fiduciária constituída pelo presente instrumento, inclusive, mas sem limitação, em caso de leilão extrajudicial, devendo essa condição constar expressamente em cláusula específica nos respectivos contratos de locação, destacada das demais cláusulas por sua apresentação gráfica, que venham porventura ser firmados, conforme expressa disposição legal do parágrafo único do artigo 32 do referido diploma legal.
- 7.15. O cumprimento parcial das Obrigações Garantidas não importa exoneração correspondente da presente garantia.
- 7.16. A excussão total ou parcial da garantia fiduciária prestada neste Contrato será procedida de forma independente e em adição a qualquer outra excussão de garantia, real ou pessoal, concedida ao Agente Fiduciário.
- 7.17. O EORJ é responsável pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o Imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o Agente Fiduciário, até a data em que o Agente Fiduciário venha a ser imitido na posse do Imóvel, nos termos do §8º do artigo 27 da Lei 9.514/97.
- 7.18. O EORJ renuncia neste ato a qualquer direito ou privilégio legal ou contratual que possa afetar a livre e integral validade, eficácia, exequibilidade e transferência do Imóvel ao Agente Fiduciário no caso de sua excussão.
- 7.19. O EORJ, desde já, obriga-se a praticar todos os atos e cooperar com o Agente Fiduciário em tudo que se fizer necessário ao cumprimento do disposto nesta Cláusula 7, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias, se houver, à excussão ou execução do Imóvel.
- 7.20. Exceto pelo disposto no item 2.8 acima, caso não ocorra a restituição da posse direta do Imóvel após a consolidação do domínio útil do Imóvel em favor do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário, seus cessionários ou sucessores, ou o respectivo adquirente em leilão, poderão requerer a imediata reintegração judicial de sua posse, declarando-se o EORJ ciente de que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial, para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante apresentação das certidões de matrícula do Imóvel, a consolidação da plena do domínio útil do Imóvel em nome do Agente Fiduciário, ou o registro do contrato celebrado em decorrência da venda do Imóvel no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, cumulada com cobrança do valor da taxa de ocupação fixada judicialmente e demais despesas previstas neste Contrato.
- 7.20.1. Observado o disposto na cláusula 7.13 acima, em caso de falta de desocupação ou devolução do Imóvel após a consolidação do domínio útil do Imóvel em favor do

9

V 6

Engenh. Imob. e Jur. S.A.

Jurídico

13

Agente Fiduciário, no prazo descrito na Cláusula 7.20. acima, todas as verbas decorrentes da sua utilização, tais como, exemplificativamente, impostos, taxas, água e luz, continuarão a correr por conta do EORJ, as quais serão consideradas líquidas e certas.

- 7.21. As Partes acordam que, na hipótese de excussão da garantia ora constituída, os recursos apurados por meio da referida excussão deverão ser aplicados conforme a seguinte ordem de prioridade: (i) pagamento integral das obrigações decorrentes das Debêntures da 5ª Série (conforme definido no **Anexo I**); e (ii) após realização dos pagamentos previstos no item (i) acima, pagamento *pro rata* das Debêntures da 4ª Série, Debêntures da 8ª Série, Debêntures da 9ª Série e Debêntures da 10ª Série (conforme definidas no **Anexo I**).

8. NOTIFICAÇÃO.

- 8.1. Todas e quaisquer notificações ou quaisquer outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, por fac-símile, serviço de entrega especial ou carta registrada, sempre com comprovante de recebimento, endereçados para os seguintes endereços:

Se para o EORJ:

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

Avenida Cidade de Lima, 86 – Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2559-3235
At.: Armando Vinícius Flores Iazzetta
E-mail: iazzetta@odebrecht.com

Se para o Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401
São Paulo - SP
Tel: (11) 3104-6676 e (21) 2507-1949
At.: Sr. Carlos Alberto Bacha; Rinaldo Rabello Ferreira e Matheus Gomes Faria
E-mail: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br; rinaldo@simplificpavarini.com.br;
matheus@simplificpavarini.com.br e fiduciario@simplificpavarini.com.br

- 8.2. Todas e quaisquer notificações, instruções e comunicações nos termos deste Contrato serão válidas e consideradas efetivas na data do recebimento delas, conforme comprovado através do recibo assinado pelo destinatário, da entrega da notificação judicial ou extrajudicial ou, no caso de envio por fac-símile ou entrega de correspondência, através do relatório ou comprovante de entrega.

9. RENÚNCIAS E NULIDADE PARCIAL

2

Engenh. Imob. e Rec. S.A.
Autôgrafa

74

9.1. O EORJ reconhece que: (i) os direitos e recursos nos termos deste Contrato da Escritura de Emissão são cumulativos e podem ser exercidos separada ou simultaneamente, e não pretendem excluir quaisquer outros direitos e recursos previstos em lei ou por qualquer outro contrato; (ii) a renúncia, por qualquer Parte, a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (iii) a renúncia de um direito será interpretada restritivamente, e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito; e (iv) a nulidade ou invalidade de qualquer das Cláusulas contratuais aqui previstas não prejudicará a validade e eficácia das demais Cláusulas e disposições deste Contrato e da Escritura de Emissão.

9.2. O EORJ não poderá renunciar, novar e/ou dispor de qualquer dos direitos, garantias e prerrogativas de sua titularidade relativos ao Imóvel sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Agente Fiduciário.

10. SOBREVIVÊNCIA

10.1. Não obstante a ocorrência do vencimento antecipado de qualquer das Obrigações Garantidas, todos os acordos, declarações e garantias objeto deste Contrato, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

10.2. As Partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Contrato venha a ser executado parcialmente, todas as suas condições e Cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

10.3. A não exigência imediata, por qualquer das Partes, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos recíprocos aqui pactuados, constituir-se-á em mera liberalidade da Parte que assim proceder, não podendo de forma alguma ser caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra Parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

11. DESPESAS

11.1. Os custos de registro nos competentes cartórios deste Contrato e dos seus eventuais aditivos, se houver, serão de responsabilidade do EORJ, que reconhece desde já como líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pelo Agente Fiduciário ou por qualquer agente ou sub-contratado desta acompanhadas dos respectivos comprovantes de despesas para pagamento dessas despesas, as quais deverão ser liquidadas, pelo EORJ, dentro de 3 (três) dias úteis contados de seu recebimento.

12. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. As Partes não poderão onerar, total ou parcialmente, os seus bens e direitos decorrentes deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte.

13. IRREVOGABILIDADE. SUCESSÃO

13.1. Os direitos e obrigações constituídos por força do presente Contrato obrigam as Partes em caráter irrevogável e irretratável, bem como a seus sucessores e/ou cessionários, a qualquer

15

16

- 17.1. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e constitui título executivo extrajudicial, de acordo com os termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 17.2. As Partes neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente Contrato, em caráter irrevogável e irretratável, em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo perante as duas testemunhas adiante assinadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2018.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas.)

✓

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

(Página de Assinatura 1/2 do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças)

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

Nome: Daniel Villar
Cargo:

Nome: Alexandre Nafedino
Cargo:

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômica a(s) firma(s) de
DANIEL BEZERRA VILLAR (0536819), ALEXANDRE REIS NAFEDINO
(0535726).
São Paulo, 28 de Setembro de 2018. Em Test. " da verdade.
NORINALDO GOIS DA LUZ - ESCRIVENTE NT 0026/280918
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$18,00
1098AB0009535



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

088914AA069435

Protocolo Nº 512010 de 02/10/2018

(Não comprova o registro ou averbação)

Certifico que o presente documento foi prenotado

Selo Nº: ECNX17279 QZE

Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/site_publico



Felipe M. do Nascimento
Matr. 9411896



(Página de Assinatura 2/2 do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas:

Nome: André Moretti de Gois
RG: 52.923.249-2
CPF/MF: 417.612.638-89

Nome: Pedro Meirelles
RG: 39.471.150-6
CPF/MF: 456.107.228-45

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
MATHEUS GOMES FARIA, a qual confere com padrão depositado em
cartório.
São Paulo, SP, 28/09/2018 - 10:44:33
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 9,25
CHARLES DA SILVA - ESCRIVENTE
Etiquetas: 2043869 Selos: AD 170579

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AD555155



CARTÓRIO BLASCO
30º TABELIÃO DE NOTAS

30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Fernando Domingos Carvalho Blasco

Av. Cidade Jardim, 377 - Itaim Bibi
1113831-5050
www.cartorioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) PEDRO PEREZ JUNQUEIRA SAMPAIO
MEIRELLES e (1) ANDRÉ MORETTI DE GOIS, com valor econômico.
São Paulo, 09 de outubro de 2018.
Em testemunho da verdade.

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Escrevente Valor Total: R\$ 18,50
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2 Atcs: AA - 0121412



19

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES

Observado o limite previsto na Cláusula 2.1.1 do Contrato:

I – Escritura de Emissão de Debêntures (Debêntures da 4ª Série, Debêntures da 5ª Série, Debêntures da 8ª Série, Debêntures da 9ª Série e Debêntures da 10ª Série)

São Obrigações as debêntures da 4ª Série, Debêntures da 5ª Série, Debêntures da 8ª Série, Debêntures da 9ª Série e Debêntures da 10ª Série, todas emitidas no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures (respectivamente, as “Debêntures da 4ª Série”, “Debêntures da 5ª Série”, “Debêntures da 8ª Série”, “Debêntures da 9ª Série” e “Debêntures da 10ª Série” e, conjuntamente, as “Debêntures”), conforme segue:

(a) Valor total da emissão. O valor total da emissão das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, na Data de Emissão (conforme definida a seguir), é de R\$4.298.120.185,00 (quatro bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais), dividido em 11 (onze) séries. As Debêntures da 4ª Série, as Debêntures da 5ª Série, as Debêntures da 8ª Série, as Debêntures da 9ª Série e as Debêntures da 10ª Série, que integram as Obrigações, encontram-se abaixo descritas:

(i) Debêntures da 4ª Série: R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão;

(ii) Debêntures da 5ª Série: R\$303.000.000,00 (trezentos e três milhões de reais), na Data de Emissão;

(iii) Debêntures da 8ª Série: R\$ 249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais), na Data de Emissão;

(iv) Debêntures da 9ª Série: R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), na Data de Emissão; e

(v) Debêntures da 10ª Série: R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão.

(b) Valor nominal unitário. O Valor Nominal Unitário é de R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Nominal Unitário”).

(c) Remuneração. As Debêntures da 4ª Série, as Debêntures da 5ª Série, as Debêntures da 8ª Série, as Debêntures da 9ª Série e as Debêntures da 10ª Série renderão Juros que serão correspondentes à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que tais Juros serão pagos da seguinte forma:

(a) Debêntures da 4ª Série: conforme a tabela abaixo.

Parcela	Data de Pagamento de Juros
1ª	20 de abril de 2023
2ª	20 de abril de 2024
3ª	20 de abril de 2025

U
10/8



20

4ª	20 de abril de 2026
5ª	20 de abril de 2027
6ª	20 de abril de 2028

(b) Debêntures da 5ª Série: os Juros das Debêntures da 5ª Série serão pagos mensalmente, no dia 20 de cada mês a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 20 de junho de 2018, da seguinte forma:

- (i) Entre a Data de Subscrição e 20 de janeiro de 2019 (inclusive), serão realizados pagamentos mensais de R\$ 940.075,16 (novecentos e quarenta mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), corrigidos pelo IPCA, observado que, caso haja diferença entre os Juros devidos das Debêntures da 5ª Série no período indicado e os valores efetivamente pagos, tal diferença será incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série. Caso o valor efetivamente pago seja maior do que o Juros devidos das Debêntures no período, tal diferença será abatida do Saldo Devedor a título de amortização antecipada das Debêntures;
- (ii) Entre 20 de fevereiro de 2019 e 20 de janeiro de 2022 (inclusive), serão realizados pagamentos mensais de R\$ 1.720.280,52 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA, observado que, caso haja diferença entre os Juros devidos das Debêntures da 5ª Série no período indicado e os valores efetivamente pagos, tal diferença será incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série. Caso o valor efetivamente pago seja maior do que o Juros devidos das Debêntures no período, tal diferença será abatida do Saldo Devedor a título de amortização antecipada das Debêntures;
- (iii) Entre 20 de fevereiro de 2022 e 20 de novembro de 2031 (inclusive), serão realizados pagamentos mensais de R\$ 3.212.068,63 (três milhões, duzentos e doze mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), corrigidos pelo IPCA, observado que, caso haja diferença entre os Juros devidos das Debêntures da 5ª Série no período indicado e os valores efetivamente pagos, tal diferença será incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série. Caso o valor efetivamente pago seja maior do que o Juros devidos das Debêntures no período, essa diferença será abatida do Saldo Devedor a título de amortização antecipada das Debêntures; e
- (iv) Na Data de Vencimento das Debêntures da 5ª Série, será pago o saldo devedor das Debêntures da 5ª Série.

(c) Debêntures da 8ª Série: conforme a tabela abaixo.

Parcela	Data de Pagamento de Juros
1ª	20 de abril de 2020

✓
b/r
Embrapim Imob. e Part. S.A.
Judicial

24

2ª	20 de abril de 2021
3ª	20 de abril de 2022
4ª	20 de abril de 2023

(d) Debêntures da 9ª Série: conforme tabela abaixo.

Parcela	Data de Pagamento de Juros
1ª	20 de junho de 2018
2ª	20 de julho de 2018
3ª	20 de agosto de 2018
4ª	20 de setembro de 2018
5ª	20 de outubro de 2018
6ª	20 de novembro de 2018
7ª	20 de dezembro de 2018

(e) Debêntures da 10ª Série: conforme a tabela abaixo.

Parcela	Data de Pagamento de Juros
1ª	20 de abril de 2020
2ª	20 de abril de 2021
3ª	20 de abril de 2022
4ª	20 de abril de 2023

O cálculo do Juros obedecerá a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão de Debêntures.

(d) Amortização. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado da seguinte forma:

(a) Debêntures da 4ª Série: conforme a tabela abaixo.

Parcela	Data de Vencimento	% de amortização do Valor Nominal Unitário
1	20/04/2025	25,0000%
2	20/04/2026	25,0000%
3	20/04/2027	25,0000%
4	20/04/2028	25,0000%

(b) Debêntures da 5ª Série: conforme a tabela abaixo.

Parcela	Data de Vencimento	% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário	Parcela	Data de Vencimento	% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário
1	20/2/2022	0,2500%	61	20/2/2027	0,9600%
2	20/3/2022	0,4100%	62	20/3/2027	1,0100%
3	20/4/2022	0,3000%	63	20/4/2027	1,0300%
4	20/5/2022	0,3000%	64	20/5/2027	1,0100%
5	20/6/2022	0,3400%	65	20/6/2027	1,0300%

Empresand. Imob. e Pat. Jurídico

22

6	20/7/2022	0,2700%	66	20/7/2027	1,0500%
7	20/8/2022	0,2300%	67	20/8/2027	0,9900%
8	20/9/2022	0,3500%	68	20/9/2027	1,1200%
9	20/10/2022	0,3500%	69	20/10/2027	1,1700%
10	20/11/2022	0,4000%	70	20/11/2027	1,1900%
11	20/12/2022	0,3600%	71	20/12/2027	1,2500%
12	20/1/2023	0,2900%	72	20/1/2028	1,1700%
13	20/2/2023	0,3700%	73	20/2/2028	1,2300%
14	20/3/2023	0,4900%	74	20/3/2028	1,4000%
15	20/4/2023	0,3400%	75	20/4/2028	1,2800%
16	20/5/2023	0,4200%	76	20/5/2028	1,3800%
17	20/6/2023	0,4200%	77	20/6/2028	1,4100%
18	20/7/2023	0,3500%	78	20/7/2028	1,3600%
19	20/8/2023	0,3500%	79	20/8/2028	1,3900%
20	20/9/2023	0,4000%	80	20/9/2028	1,4600%
21	20/10/2023	0,4400%	81	20/10/2028	1,5800%
22	20/11/2023	0,5300%	82	20/11/2028	1,6900%
23	20/12/2023	0,4200%	83	20/12/2028	1,6200%
24	20/1/2024	0,4600%	84	20/1/2029	1,6900%
25	20/2/2024	0,5400%	85	20/2/2029	1,8100%
26	20/3/2024	0,4700%	86	20/3/2029	1,8200%
27	20/4/2024	0,4400%	87	20/4/2029	1,7900%
28	20/5/2024	0,5600%	88	20/5/2029	1,9100%
29	20/6/2024	0,4500%	89	20/6/2029	1,9200%
30	20/7/2024	0,4600%	90	20/7/2029	1,9400%
31	20/8/2024	0,5000%	91	20/8/2029	2,0300%
32	20/9/2024	0,4300%	92	20/9/2029	2,0500%
33	20/10/2024	0,5600%	93	20/10/2029	2,2500%
34	20/11/2024	0,5600%	94	20/11/2029	2,4000%
35	20/12/2024	0,5300%	95	20/12/2029	2,3600%
36	20/1/2025	0,6500%	96	20/1/2030	2,5100%
37	20/2/2025	0,5100%	97	20/2/2030	2,5200%
38	20/3/2025	0,7100%	98	20/3/2030	2,7600%
39	20/4/2025	0,6000%	99	20/4/2030	2,7000%
40	20/5/2025	0,6900%	100	20/5/2030	2,9100%
41	20/6/2025	0,5800%	101	20/6/2030	2,8600%
42	20/7/2025	0,6300%	102	20/7/2030	3,0500%
43	20/8/2025	0,6000%	103	20/8/2030	3,1700%
44	20/9/2025	0,5700%	104	20/9/2030	3,2200%
45	20/10/2025	0,7400%	105	20/10/2030	3,5800%
46	20/11/2025	0,6400%	106	20/11/2030	3,7400%
47	20/12/2025	0,6800%	107	20/12/2030	3,8800%
48	20/1/2026	0,8100%	108	20/1/2031	4,1800%
49	20/2/2026	0,7400%	109	20/2/2031	4,2400%
50	20/3/2026	0,7900%	110	20/3/2031	4,6500%
51	20/4/2026	0,8000%	111	20/4/2031	4,8000%
52	20/5/2026	0,8200%	112	20/5/2031	5,1500%
53	20/6/2026	0,7500%	113	20/6/2031	5,3500%
54	20/7/2026	0,8400%	114	20/7/2031	5,7400%
55	20/8/2026	0,7400%	115	20/8/2031	6,1000%
56	20/9/2026	0,8200%	116	20/9/2031	6,5000%
57	20/10/2026	0,9400%	117	20/10/2031	7,4200%
58	20/11/2026	0,8800%	118	20/11/2031	7,9600%

9

Empreend. L
Júlio

V 7/10

23

59	20/12/2026	0,9300%	119	20/12/2031	saldo devedor em aberto
60	20/1/2027	0,9800%			

(c) Debêntures da 8ª Série: integralmente amortizadas na Data de Vencimento das Debêntures da 8ª Série.

(d) Debêntures da 9ª Série: conforme a tabela abaixo.

Parcela	Data de Vencimento	% de amortização do Valor Nominal Unitário
1	20/06/2018	14,2857%
2	20/07/2018	14,2857%
3	20/08/2018	14,2857%
4	20/09/2018	14,2857%
5	20/10/2018	14,2857%
6	20/11/2018	14,2857%
7	20/12/2018	14,2858%

(e) Debêntures da 10ª Série: integralmente amortizadas na Data de Vencimento das Debêntures da 10ª Série.

- (e) Forma. As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.
- (f) Espécie. As Debêntures são da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória.
- (g) Conversibilidade. As Debêntures são simples, não conversíveis em ações.
- (h) Data de emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão das Debêntures será 23 de maio de 2018 (“Data de Emissão”).
- (i) Comprovação de titularidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures 2018 que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por essa, extrato em nome de cada um dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures 2018.
- (j) Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou vencimento antecipado conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures que são Obrigações vencerão nas seguintes datas: (a) as Debêntures da 4ª Série terão vencimento em 20 de abril de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série”), (b) as Debêntures da 5ª Série terão vencimento em 20 de dezembro de 2031 (“Data de Vencimento das Debêntures da 5ª Série”), (c) as Debêntures da 8ª Série terão vencimento em 20 de abril de 2023 (“Data de Vencimento das Debêntures da 8ª Série”); (d) as Debêntures da 9ª Série terão vencimento em 20 de dezembro de 2018 (“Data de Vencimento das Debêntures da 9ª Série”); e (e) as Debêntures da 10ª Série terão vencimento em 20 de abril de 2023 (“Data de Vencimento das Debêntures da 10ª Série”).
- (k) Hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures. Aquelas previstas na Cláusula 5 da Escritura de Emissão de Debêntures.
- (l) Penalidades. No caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de

✓
20
X

Empreend. Imob. e Part. SA
Judicial

24

quaisquer outros direitos dos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, acrescido da Remuneração, calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

(m) Atualização Monetária. Não aplicável. O Valor Unitário de cada Debênture não será atualizado monetariamente.

(n) Demais comissões e encargos. Encargos Moratórios, conforme previsto no item 4.8.2 da Escritura de Emissão de Debêntures.

(o) Demais Características: as demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão de Debêntures.



25

ANEXO II-A

IMÓVEL

1.

Imóvel	Sala 201 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,037128 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.270-8, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103975
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40
Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 11.896.665,10

2.

Imóvel	Sala 202 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,039669 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua
---------------	--

26

	Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.281-5, CL 06.139-0.
No. Matricula	103976
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40
Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 12.710.860,00

3.

Imóvel	Sala 301 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,039181 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.271-6, CL 06.139-0.
No. Matricula	103977

27

Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40
Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 12.554.493,60

4.

Imóvel	Sala 302 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,040958 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.282-3, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103978
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



28

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.123.885,20

5.

Imóvel	Sala 401 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.272-4, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103979
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



29

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

6.

Imóvel	Sala 402 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.283-1, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103980
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40


 V
 JB

30

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

7.

Imóvel	Sala 501 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.273-2, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103981
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



31

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

8.

Imóvel	Sala 502 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.284-9, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103982
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40

7

✓

08

Engend. Imob. e Pat. S.A.

32

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

9.

Imóvel	Sala 601 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.274-0, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103983
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



33

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

10.

Imóvel	Sala 602 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.285-6, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103984
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



34

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

11.

Imóvel	Sala 701 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.275-7, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103985
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



35

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

12.

Imóvel	Sala 702 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.286-4, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103986
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



36

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

13.

Imóvel	Sala 801 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.276-5, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103987
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40

9

✓

Empreend. Imob. e S.A.
Jurídico

16

34

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

14.

Imóvel	Sala 802 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.287-2, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103988
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



38

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

15.

Imóvel	Sala 901 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.277-3, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103989
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

16.

Imóvel	Sala 902 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.288-0, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103990
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



40

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

17.

Imóvel	Sala 1.001 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.278-1, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103991
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



V
67

41

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

18.

Imóvel	Sala 1.002 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.289-8, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103992
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



V. 1000

42

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

19.

Imóvel	Sala 1.101 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.279-9, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103993
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40

Empreend. Imob. S.A.
Jardim
12

43

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

20.

Imóvel	Sala 1.102 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.290-6, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103994
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



44

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.621.181,70

21.

Imóvel	Sala 1.201 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.280-6, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103995
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



45

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60

22.

Imóvel	Sala 1.202 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para a Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432, inscrito no FRE sob o nº 3.286.291-4, CL 06.139-0.
No. Matrícula	103996
Registro de Imóveis	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro
Titular	Edifício Odebrecht RJ S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ 19.432.176/0001-40



760

46

Modo Aquisitivo	Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente a Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ.
Valor (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97)	R\$ 13.563.505,60



Handwritten signature and initials.

ANEXO II-B
CÓPIA DA MATRÍCULA

47



47

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011470 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103975

FICHA
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 201 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,037128 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.270-8, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

[Assinatura]
Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103975- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título: juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24136 KNZ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

49

- FICHA

1

VERSO

[Handwritten signature]

Cícero de Souza M. Galvão
2º Substituto
MOL. Soc. 4. 33

Ciência de Souza Jr. Relato
2ª Submissão
Mat. 944, 4/2020

~~Cinema de Souza~~ 2ª Substituição
Mat. Pôr. 4, 30

Coatim do Souza Henrique
41 Curitiba

Cicero de Souza Lima
2º Substituto
MPL 001.71.00

~~Continua na Próxima Fichas...~~

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011470

SD

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103975

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103975- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22949 GLL

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011470

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103975, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

AAA 6840829

51

EM BRANCO

11/11/2023

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011474 - PROTOCOLO Nº 409734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103976

FICHA
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 202 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,039669 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.281-5, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicirina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103976- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24137 HXH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabrício
Matr.
94/16424

AAA 6840828

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103976

FICHA

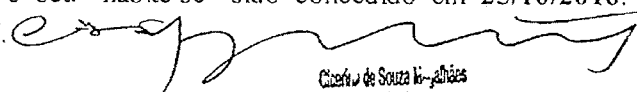
1

VERSO

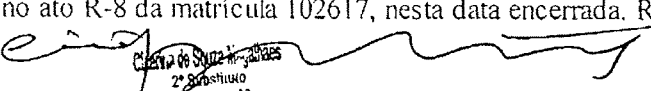
capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


 Cláudio de Souza M. Galvão
 2º Substituto
 Mat. Ser.: 4.60

AV-2 - 103976 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


 Cláudio de Souza M. Galvão
 2º Substituto
 Mat. Ser.: 4.60

AV-3-103976- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


 Cláudio de Souza M. Galvão
 2º Substituto
 Mat. Ser.: 4.60

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011474

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103976

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103976- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22950 AAJ

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011474

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103976, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

AAA 6840827

55

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011475 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

103977

FICHA

1

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 301 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,039181 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.271-6, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicrina de Souza Magalhães
2ª Substituto
Mat. 94/14.80

AV-1-103977- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso...

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24138 XIY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICRINA DE SOUZA MAGALHÃES
2ª Substituto
Mat. 94/14760

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103977

FICHA

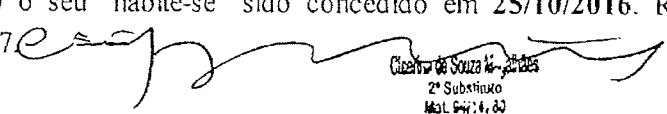
1

VERSO

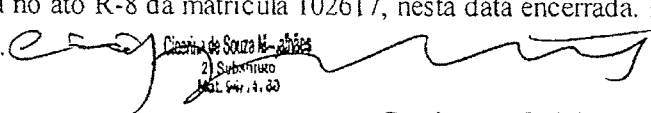
capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


Cezarina de Souza M. - gálves
2ª Substituta
Mat. 947.4.33

AV-2 - 103977 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


Cezarina de Souza M. - gálves
2ª Substituta
Mat. 947.4.33

AV-3-103977- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


Cezarina de Souza M. - gálves
2ª Substituta
Mat. 947.4.33

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011475

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103977

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103977- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônica: EBWK 22951 HUP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011475

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103977, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 6840825

59

EM BRANCO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011476 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103978

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 302 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,040958 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.282-3, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

AV-1-103978- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24139 ALJ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabrício
Matr.
94/16424

AAA 6840824

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103978

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cristina de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. 647.4.00

AV-2 - 103978 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cristina de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. 647.4.00

AV-3-103978- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cristina de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. 647.4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011476

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103978

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103978- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22952 LZS

Cicerina de Souza M. - 20165
2º Substituto
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011476

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103978, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 13

63

EM BRANCO

10/10/2023

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011477 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103979

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 401 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.272-4, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ: Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14.60

AV-1-103979- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano.

Continua no Verso.

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24140 OTI

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840822

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103979

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

[Assinatura]

Cicero de Souza M. Moraes
2º Substituto
Mat. Ser. 4.00

AV-2 - 103979 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

[Assinatura]

Cicero de Souza M. Moraes
2º Substituto
Mat. Ser. 4.00

AV-3-103979- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

[Assinatura]

Cicero de Souza M. Moraes
2º Substituto
Mat. Ser. 4.00

Continua na Próxima Fich...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011477

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103979

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103979- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22953 GGT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011477

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103979, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840821

67

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011478 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103980

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.

Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 402 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.283-1, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicirina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103980- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL

DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24141 UDZ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103980

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. - g. 103980
2º Substituto
Mat. 647.41.80

AV-2 - 103980 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. - g. 103980
2º Substituto
Mat. 647.41.80

AV-3-103980- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. - g. 103980
2º Substituto
Mat. 647.41.80

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011478

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103980

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103980- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22954 EJI

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011478

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103980, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

AAA 6840819

71
P

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011480 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103981

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.

Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 501 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.273-2, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14.30

AV-1-103981- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no V. 112

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24142 FOC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103981

FICHA
1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicero de Souza N. - *alô*
2º Substituto
Mat. 941.14.80

AV-2 - 103981 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicero de Souza N. - *alô*
2º Substituto
Mat. 941.14.80

AV-3-103981- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicero de Souza N. - *alô*
2º Substituto
Mat. 941.14.80

Continua na Próxima Fich...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011480

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103981

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103981- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22955 AEJ

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011480

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103981, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840817

75

EM BRANCO

75

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011482 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103982

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabrício
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 502 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.284-9, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicirina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103982- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24143 YSB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICIRINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103982

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carolina de Souza M. Almeida
2ª Substituta
Mat. 941.1.00

AV-2 - 103982 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carolina de Souza M. Almeida
2ª Substituta
Mat. 941.1.00

AV-3-103982- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carolina de Souza M. Almeida
2ª Substituta
Mat. 941.1.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011482

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103982

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103982- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22956 ING

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011482

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103982, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840815

79

EM BRANCO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011483 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103983

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.

Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 601 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.274-0, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

AV-1-103983- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCBI: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24144 JBT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103983

FICHA

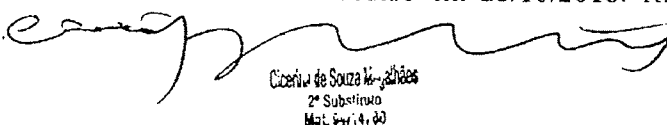
1

VERSO

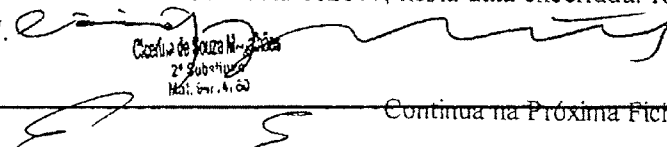
capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


Cícilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. 944.4.00

AV-2 - 103983 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em **25/10/2016**. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


Cícilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. 944.4.00

AV-3-103983- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.


Cícilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. 944.4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011483

REGISTRO GERAL

MATRICULA

103983

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103983- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22957 KFT

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011483

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103983, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

AAA 6840813

23

10/10/10

EM BRANCO

10/10/10

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011484 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103984

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 602 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.285-6, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103984- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCBI: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24145 KGC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103984

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

AV-2 - 103984 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

AV-3-103984- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011484

86

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103984

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103984- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22958 HVH**

Cicerina de Souza M. Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011484

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103984, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840811

87

EM BRANCO

87

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

88

CERTIDÃO Nº 17/011485 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103985

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 701 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.275-7, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

AV-1-103985- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

Continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24146 VMC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

AAA 6840810

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103985

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carolina de Souza M. Abreu
2ª Substituída
Mat. 647.4.00

AV-2 - 103985 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carolina de Souza M. Abreu
2ª Substituída
Mat. 647.4.00

AV-3-103985- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carolina de Souza M. Abreu
2ª Substituída
Mat. 647.4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011485

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103985

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103985- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22959 QTI

Cicerina de Souza Magalhães
Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011485

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103985, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 6840809

91

EM BRANCO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

92

CERTIDÃO Nº 17/011486 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103986

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

IMÓVEL: Sala 702 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.286-4, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matr: 94/14760

AV-1-103986- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCBI: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24147 FCC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840808

93

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103986

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Claudio de Souza M. góes
2º Substituto
Mat. 944.41.00

AV-2 - 103986 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Claudio de Souza M. góes
2º Substituto
Mat. 944.41.00

AV-3-103986- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Claudio de Souza M. góes
2º Substituto
Mat. 944.41.00

Continua na Próxima Fichas...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011486

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103986

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103986- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22960 PXF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011486

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103986, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recajam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

AAA 6840807

15

EM BRANCO

15

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011487 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103987

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabrício
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 801 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.276-5, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103987- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24148 BKW

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840806

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103987

FICHA
1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Moraes
2º Substituto
Mat. 6w. 4. 00

AV-2 - 103987 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Moraes
2º Substituto
Mat. 6w. 4. 00

AV-3-103987- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Moraes
2º Substituto
Mat. 6w. 4. 00

Continua na Próxima Fich...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011487

98

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103987

FICHA
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103987- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22961 WJC**

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94.14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011487

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103987, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

AAA 6840805

99

EM BRANCO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011488 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103988

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 802 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à União, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.287-2, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94.14760

AV-1-103988- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso::

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24149 KBH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

AAA 6840804

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103988

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cícero de Souza M. - J. J. J. J. J.
2º Substituto
Mat. 244.41.00

AV-2 - 103988 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cícero de Souza M. - J. J. J. J. J.
2º Substituto
Mat. 244.41.00

AV-3-103988- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cícero de Souza M. - J. J. J. J. J.
2º Substituto
Mat. 244.41.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011488

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103988

FICHA
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103988- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22962 VDG**

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011488

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103988, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 11

AAA 6840803

103

103

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011489 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103989

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5ª andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 901 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.277-3, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicirina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103989- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24150 GBG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840802

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103989

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. - advoca
2ª Substituta
Mat. 647.4.00

AV-2 - 103989 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. - advoca
2ª Substituta
Mat. 647.4.00

AV-3-103989- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. - advoca
2ª Substituta
Mat. 647.4.00

Continua na Proxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011489

106
2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103989

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103989- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22963 QOY**

[Assinatura]
Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011489

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103989, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 6840801

109

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011490 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103990

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 902 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.288-0, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

AV-1-103990- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24151 XKL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

AAA 6840800

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103990

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cesar de Souza M. - *advogado*
2º Substituído
Mat. 100.141.00

AV-2 - 103990 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cesar de Souza M. - *advogado*
2º Substituído
Mat. 100.141.00

AV-3-103990- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cesar de Souza M. - *advogado*
2º Substituído
Mat. 100.141.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011490

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103990

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103990- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22964 KJJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011490

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103990, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840799

911

EM BRANCO

10/10/2011

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011491 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103991

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 1.001 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.278-1, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103991- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24152 IKS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabrício
Matr.
94/16424

AAA 6840798

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103991

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. por. 6.00

AV-2 - 103991 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. por. 6.00

AV-3-103991- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. por. 6.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011491

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103991

FICHA
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103991- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22965 IBU**

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011491

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103991, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 2

AAA 6840797

115

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011492 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103992

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 1.002 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.289-8, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matr. 94/14760

AV-I-103992- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24153 ZAK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj.: 3,56
Funperj.: 3,56
Funarpen.: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj.: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840796

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103992

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carla de Souza M. Gomes
2º Substituto
Mat. Ins. 4.00

AV-2 - 103992 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carla de Souza M. Gomes
2º Substituto
Mat. Ins. 4.00

AV-3-103992- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Carla de Souza M. Gomes
2º Substituto
Mat. Ins. 4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011492

118
17

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103992

FICHA

2

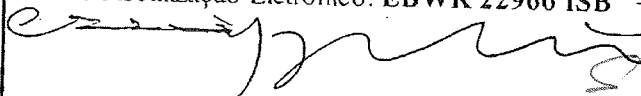
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103992- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

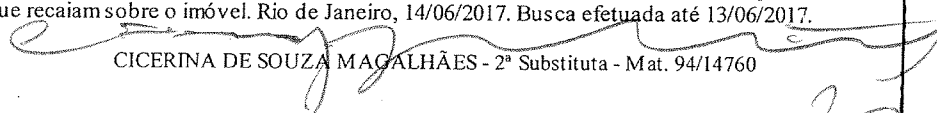
Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22966 ISB


Cicérina de Souza Macalhões
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011492

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103992, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.


CICERINA DE SOUZA MACALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840795

199

EM BRANCO

199

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011495 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103993

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 1.101 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.279-9, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicirina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103993- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24154 LST

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

AAA 6840794

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103993

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecília de Souza M. Gomes
2º Substituto
Mat. 647.4.00

AV-2 - 103993 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecília de Souza M. Gomes
2º Substituto
Mat. 647.4.00

AV-3-103993- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecília de Souza M. Gomes
2º Substituto
Mat. 647.4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011495

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103993

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103993- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22967 AKP

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011495

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103993, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840793

123

EM BRANCO

[illegible]

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011496 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103994

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 1.102 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042510 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.290-6, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103994- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24155 OFG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj.: 3,56
Funperj.: 3,56
Funarpen.: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj.: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840792

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103994

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Almeida
2ª Substituta
Matr. nº. 4.00

AV-2 - 103994 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Almeida
2ª Substituta
Matr. nº. 4.00

AV-3-103994- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Almeida
2ª Substituta
Matr. nº. 4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011496

126

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103994

FICHA
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103994- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 22968 PGT

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94.14760

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011496

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103994, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

AAA 6840791

127

EM BRANCO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011497 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103995

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabrício
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 1.201 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.280-7, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103995- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são rerepresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no Verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24156 ZNG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 71,30
Ressag.: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840790

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103995

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecília de Souza Magalhães
2ª Substituta
Matr. nº 4.160

AV-2 - 103995 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecília de Souza Magalhães
2ª Substituta
Matr. nº 4.160

AV-3-103995- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecília de Souza Magalhães
2ª Substituta
Matr. nº 4.160

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011497

30

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103995

FICHA
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103995- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22969 ABV**

Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011497

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103995, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

MODELO 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6840789

13L
C

EM BRANCO



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011498 - PROTOCOLO Nº 499734

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103996

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Luiza H.
L.
Menescal
Fabricio
Matr.
94/16424

IMÓVEL: Sala 1.202 do edifício situado na Avenida Cidade de Lima nº 86, e sua correspondente fração ideal de 0,042330 do domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à União**, medindo: 69,00m de frente para Avenida Cidade de Lima; 69,00m de fundos, onde faz testada para a Rua Projetada C-4, antiga faixa da linha férrea; 50,00m à direita, onde confronta com o prédio 176 da Avenida Cidade de Lima, de propriedade da Caixa Econômica Federal ou sucessores e 50,00m à esquerda, onde faz testada para a Rua Projetada C2 do PAA 12.432. Inscrito no FRE sob o nº 3.286.291-4, CL. 06.139-0. **PROPRIETÁRIA:** EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Cidade de Lima nº 86, CNPJ nº 19.432.176/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R/4 da matrícula 102617, em 13/11/2015, figurando como transmitente Askella Empreendimento Imobiliário S/A e servindo de título a escritura de compra e venda do 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 2589, fl. 143, de 02/09/2015, retificada e aditada por outras das mesmas Notas, livro 2589, fl. 275, de 24/09/2015, e Ofícios nºs 2290/2015/OF e 2597/2015/OF, expedidos respectivamente em 25/08/2015 e 23/09/2015, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-1-103996- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL: Conforme Instrumento Particular de 03.09.2015, registrado no ato R-5 da matrícula 102617, em 13/11/2015, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S/A, na qualidade de fiduciante, deu o Lote 2 do PAL 48.519 da Avenida Cidade de Lima em alienação fiduciária à NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulo VI, nº 621, CNPJ nº 08.903.116/0001-42, para garantir o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial neste imóvel, cujas obrigações garantidas são reapresentadas pelas seguintes CCBs: A) CCB1: Saldo Devedor R\$58.411.083,99 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano,

Continua no verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBWK 24157 IAS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30
Ressag: 1,42
FETJ: 14,26
Fundperj: 3,56
Funperj: 3,56
Funarpen: 2,85
Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 96,95

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Mat. 94/14760

AAA 6840786

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103996

FICHA

1

VERSO

capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total de 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031; B) CCB2: Saldo Devedor: R\$166.288.916,01 em 15.08.2014, acrescidos de remuneração e reajustes descritos no título; juros à taxa fixa de 9,96% ao ano, capitalizados diariamente (dias úteis), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 dias úteis; prazo total 208 meses a partir de 15.08.2014, com vencimento final em 22.12.2031, tudo na forma do Art. 22 e seguintes da Lei 9514/1997. Para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97, as partes convencionam, de comum acordo, o valor total da venda do imóvel, para fins de leilão em R\$20.400.000,00. Para fins previstos no § 2º artigo 26 da Lei 9514/97, uma vez declarado o vencimento antecipado das obrigações e expirado o prazo de 15 dias a contar do respectivo inadimplemento, a Fiduciária poderá, a seu exclusivo critério, ou por solicitação dos titulares dos CRI (conforme aplicável), iniciar o procedimento de excussão da presente Alienação Fiduciária através da intimação enviada à Fiduciante. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. em. 4.00

AV-2 - 103996 -CONSTRUÇÃO: Fica averbado que o imóvel encontra-se construído, conforme averbação feita junto ao ato AV-7 da matrícula 102617, em 29/11/2016, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 25/10/2016. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. em. 4.00

AV-3-103996- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em face da discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 102617, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Cecilia de Souza M. Galvão
2ª Substituta
Mat. em. 4.00

Continua na Próxima Ficha...

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 17/011498

139

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
103996

FICHA
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4 - 103996- CONVENÇÃO: Nos termos do Instrumento Particular de 19/01/2017, protocolado sob o nº 498149, em 15/03/2017, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/7481, na qual constou com relação às vagas de garagem o seguinte: O imóvel possui 195 (cento e noventa e cinco) vagas, localizadas do 1º ao 4º pavimentos de garagem elevado, sendo 38 no primeiro pavimento, 40 no segundo pavimento, 56 no terceiro pavimento, e 61 no quarto pavimento. Todas as 195 vagas de garagem são cobertas, de uso comum do condomínio e ocupadas de forma indeterminada e indistinta, por ordem de chegada, sem direito de escolha pelos condôminos e ocupantes e aos condôminos será concedido o direito de uso das vagas do condomínio da seguinte forma: a cada uma das lojas 101 a 105 1 vaga; à sala 201 7 vagas, a cada uma das salas 202, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2 8 vagas e o condomínio 15 vagas. Rio de Janeiro, 14/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 22970 KDP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/011498

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 103996, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 14/06/2017. Busca efetuada até 13/06/2017.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES - 2ª Substituta - Mat. 94/14760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 6840785

135

EM BRANCO

ANEXO III
CERTIDÕES

136



Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

137
e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A.**
CNPJ: **19.432.176/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

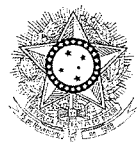
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:01 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2019.

Código de controle da certidão: **A2E3.1156.7D5D.A960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

738
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.432.176/0001-40

Certidão nº: 159928748/2018

Expedição: 08/10/2018, às 10:34:52

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A.
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.432.176/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



PROIBIDO PLASTIFICAR

1311943582

VÁLIDA EM TODOS
O TERÁTORIO NACIONAL

1311943582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICACAO	
NOME: DANIEL BEZERRA VILLAR	
DOC. IDENTIDADE / RG: 0937015481792	
DATA NASCIMENTO: 024.449.667-67 26/11/1972	
NOME: LUIZ FERNANDO SOUZA VILLAR	
NOME: ERIANE BEZERRA VILLAR	
1º REGISTRO: 00082033302	2º REGISTRO: 34/08/2021
3º REGISTRO: 07/12/1990	4º REGISTRO: 07/12/1990
LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ	
DATA EMISSAO: 18/04/2016	
83571514506	
RJ540695084	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	

686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

47576332

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.435.356-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2014

NOME
ALEXANDRE REIS NAKANO

FILIAÇÃO
TSUTAMU NAKANO
CELIA DOS REIS NAKANO

NATURALIDADE
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
07/10/1971

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP VILA MADALENA CC:LV.B91 /FLS.35 /Nº15774

CPE
128576848/51

12870397854

Roberto Avila
Delegado de Polícia Estadual - 11000-010 SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031007-0

Tipu Juridico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2018/111278-7

20/06/2018 - 14:38:15

JUCERJA

Último Argumento:

00003090310 - 21/09/2017

NIRE: 33.3.0031007-0

EDIFICIO ODEBRECHT R/L S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DRE:	21,00	21,00

Boleto(s): 102689905

Hash: 179904AF-0DB2-46F1-A4F8-9646DB8D7F82

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EDIFICIO ODEBRECHT RJ S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Rio de Janeiro

Local

20106118

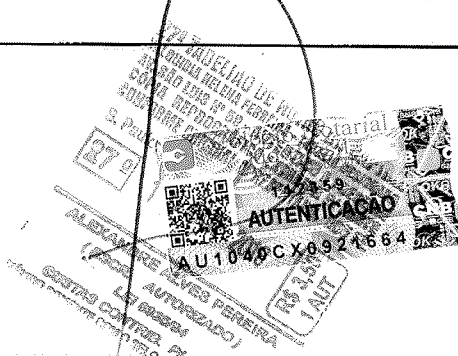
Data

Representante legal da empresa

Nóme:	LUANE MACIEL VIEIRA
Assinatura:	X. <i>Luane Maciel Vieira</i>
Telefone de contato:	(011) 3465-7014
E-mail:	CSCPARALEGAL@OR.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	25/05/2018
Data da 1ª entrada:	29/05/2018



00-2018/111278-7



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFICIO ODEBRECHT RJ S A

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



143

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

NIRE 33.3.0031007-0

CNPJ nº 19.432.176/0001-40

("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORÁRIO E LOCAL: Em 26 de março de 2018, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-710. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, diante da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. **MESA:** Alexandre Reis Nakano, Presidente; José Luiz Mendes Ramos Júnior, Secretário. **DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. 2) Consignar a renúncia de **CARLA GOUVEIA BARRETTO**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.162.195-15, portadora da carteira de identidade RG nº 03.191.314-83 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05.501-050 ao cargo de Diretora Presidente. 3) Consignar a renúncia de **ARMANDO VINICIUS FLORES IAZZETTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 30.012.596-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.303.648-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05.501-050, ao cargo de Diretor sem designação específica. 4) Aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, das seguintes pessoas como membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 02 (dois) anos, contados de 26 de março de 2018; **a) Diretor Presidente – ALEXANDRE REIS NAKANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade RG nº 22.435.356-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.576.848-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050; **b) DANIEL BEZERRA VILLAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.449.667-67, portador da carteira de identidade RG nº 09370154-



74



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S A

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

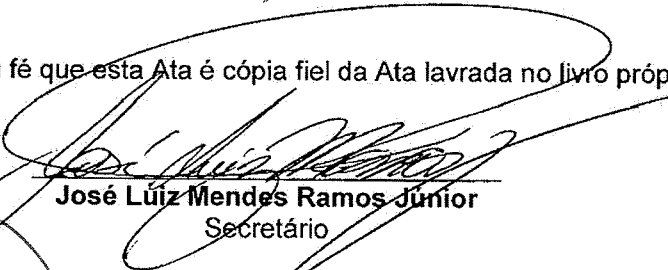
Pag. 3/9

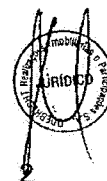
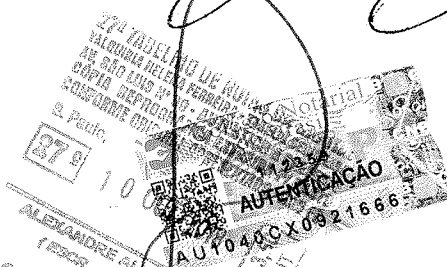


744

8 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, como Diretor sem designação específica; e **c) MÔNICA BAHIA ODEBRECHT**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.080.715-49, portadora da carteira de identidade RG nº 2.598.721-64 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, como Diretora sem designação específica. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**: Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data mediante a assinatura do termo lavrado no respectivo livro, tendo declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 2018. **MESA**: **Alexandre Reis Nakano**, Presidente; **José Luiz Mendes Ramos Júnior**, Secretário. **ACIONISTAS**: OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A., representada por Daniel Bezerra Villar e Alexandre Reis Nakano; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., representada por José Fábio Januário e Adriano Sá de Seixas Maia; e OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., p.p José Luiz Mendes Ramos Júnior.

Certifico e dou fé que esta Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.


José Luiz Mendes Ramos Júnior
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/9



145

TERMO DE POSSE

O Sr. **ALEXANDRE REIS NAKANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade RG nº 22.435.356-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.576.848-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, no cargo de Diretor Presidente da **EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.176/0001-40, com sede na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-710 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de março de 2018, para um mandato de 02 (dois) anos, contados de 26 de março de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.



ALEXANDRE REIS NAKANO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/9



146

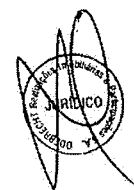
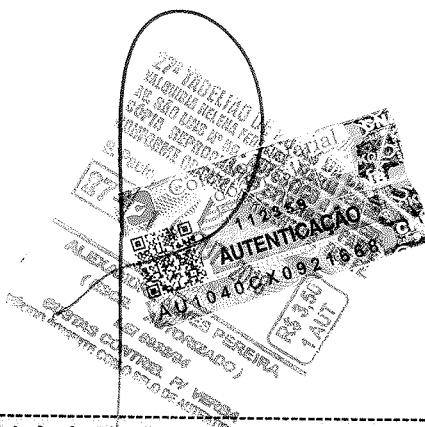
TERMO DE POSSE

A Sra. **MÔNICA BAHIA ODEBRECHT**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.080.715-49, portadora da carteira de identidade RG nº 2.598.721-64 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, no cargo de Diretora sem designação específica da **EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.176/0001-40, com sede na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-710 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleita na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de março de 2018, para um mandato de 02 (dois) anos, contados de 26 de março de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.


MÔNICA BAHIA ODEBRECHT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S A

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/9



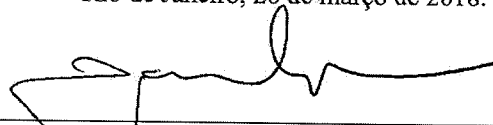
147

TERMO DE POSSE

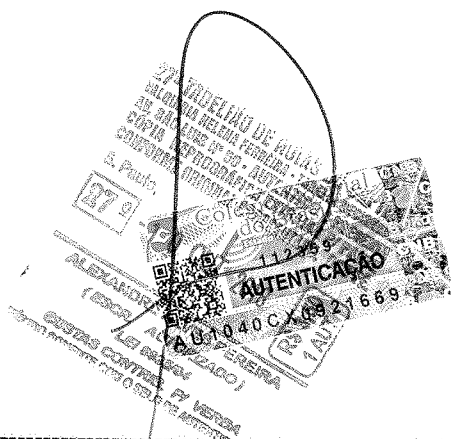
O Sr. **DANIEL BEZERRA VILLAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.449.667-67, portador da carteira de identidade RG nº 09370154-8 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, no cargo de Diretor sem designação específica da **EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.176/0001-40, com sede na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-710 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de março de 2018, para um mandato de 02 (dois) anos, contados de 26 de março de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.



DANIEL BEZERRA VILLAR



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S A

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/9



148
Rio de Janeiro, 26 de março de 2018

Para
EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.
Avenida Cidade de Lima, 86, Santo Cristo
Rio de Janeiro/RJ
CEP 20220-710

Ref.: Renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia.

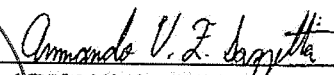
Prezados,

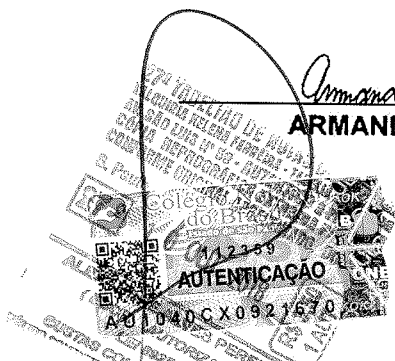
Para todos os fins legais, eu, **ARMANDO VINICIUS FLORES IAZZETTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 30.012.596-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 224.303.648-75, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 16º andar, CEP 05501-050, por este instrumento, de forma irrevogável e irretratável, renuncio ao cargo de Diretor da **EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima, 86, Santo Cristo, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.432.176/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0031007-0 ("Companhia").

Informo à Companhia nada mais ter a reclamar desta, a qualquer título ou a qualquer tempo, seja de responsabilidades, reclamações, demandas, perdas, danos, incluindo todos e quaisquer valores que possam ser imputados ou incorridos por mim em razão ou por consequência da atuação como Diretor da Companhia, outorgando assim a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Por fim, requeiro que a administração da Companhia tome toda e qualquer medida legal cabível para que minha renúncia ao cargo de Diretor da Companhia se torne efetiva perante terceiros, inclusive, sem limitação, mediante protocolo e registro deste instrumento na sede da Companhia.

Atenciosamente,


ARMANDO VINICIUS FLORES IAZZETTA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S A

NIRE: 333.0031007-0 Protocolo: 00-2018/111278-7 Data do protocolo: 29/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B43963AB7C95C14A3B1150F06BCCCA46AA77AD3AE108127731FEB9142329C3D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/9



149
Rio de Janeiro, 26 de março de 2018

Para
EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.
Avenida Cidade de Lima, 86, Santo Cristo
Rio de Janeiro/RJ
CEP 20220-710

Ref.: Renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia.

Prezados,

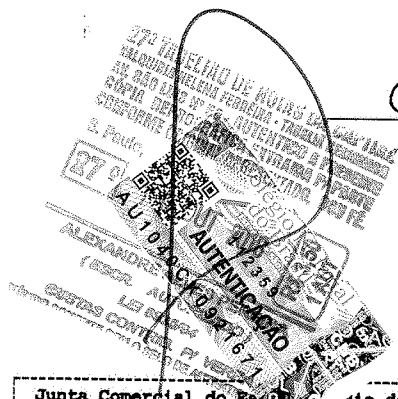
Para todos os fins legais, eu, **CARLA GOUVEIA BARRETTO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 03.191.314-83 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 617.162.195-15, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 16º andar, Butantã, CEP 05501-050, por este instrumento, de forma irrevogável e irretroatável, renuncio ao cargo de Diretora Presidente da **EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima, 86, Santo Cristo, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.432.176/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0031007-0 ("Companhia").

Informo à Companhia nada mais ter a reclamar desta, a qualquer título ou a qualquer tempo, seja de responsabilidades, reclamações, demandas, perdas, danos, incluindo todos e quaisquer valores que possam ser imputados ou incorridos por mim em razão ou por consequência da atuação como Diretora Presidente da Companhia, outorgando assim a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia.

Por fim, requeiro que a administração da Companhia tome toda e qualquer medida legal cabível para que minha renúncia ao cargo de Diretora Presidente da Companhia se torne efetiva perante terceiros, inclusive, sem limitação, mediante protocolo e registro deste instrumento na sede da Companhia.

Atenciosamente,

Carla Gouveia Barretto
CARLA GOUVEIA BARRETTO



Passo a passo para validação deste Contrato Social

Décima Alteração Contratual da Simplific Pavarini

- 1 - Acessar o site <https://www.jucerja.rj.gov.br>
- 2 - Clicar em Serviços
- 3 - Clicar em Chancela Digital
- 4 - Digitar o Protocolo sob o Nº 0020181058936 - **Pesquisar**



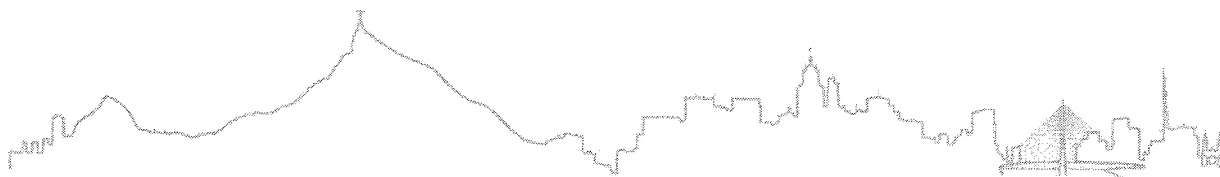
 RJ 21-25071949

 SP 11-30900447

 Rua Sete de Setembro 99 - 24º
Centro Rio de Janeiro RJ - 20050-005

 Rua Joaquim Floriano 466, Bl. B, 1401
Itaim Bibi São Paulo SP - 04534-002

 www.simplificpavarini.com.br



151

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 15.227.994/0001-50 - NIRE 33.2.0064417-1

Pelo presente Instrumento Particular,

HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO, brasileiro, divorciado, sem união estável, empresário, filho de Joaquim de Queiros Mattoso Filho e Helena Arthou de Queiros Mattoso; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, 13, apto. 502, Leblon, CEP: 22450-001; endereço eletrônico "mattoso@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 02844134-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.559.717-15; e

SIMPLIFIC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401 - parte, Centro, RJ, CEP: 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.599.694/0001-65, representada neste ato por seus administradores: **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, engenheiro civil, filho de Jacob Bacha e Heli Magoulas Bacha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 694, apto. 402, Leblon, CEP: 22450-000; endereço eletrônico "carlos.bacha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.744.587-53; e **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, sem união estável, analista de sistemas, filho de Pedro Pereira da Rocha e Helena Bellinello da Rocha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 182, bloco 2, apto 1001, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-020; endereço eletrônico "mrocha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 04538389-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.101.807-00;



JUCESP PROTOCOLO
0.610.300/18-0



JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Dados: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 33.2.0064417-1 Protocolo: 00-2018/105803-6 Data de protocolo: 21/05/2018

CONTINHO O ADULTAMENTO em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00303193711 e demais constantes do termo de

cancelação.

Assinatura: E2422B8A12F8A105F4140F8AC44E8A57B918036C8DD4805703A7A7A18A208A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/sistema/validadigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 4/1

152

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda. "SIMPLIFIC PAVARINI - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.," com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, portadora da Carta Patente nº A-68/3738, de 25.08.69, cujo ato constitutivo se acha arquivado na JUCEB sob o nº 09.253 em 02.12.69, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.0064417-1 e última alteração contratual datada de 24 de abril de 2017, registrada na JUCERJA sob nº 00003060184 em 29/06/2017, resolvem, de comum acordo, efetuar a presente alteração contratual, a saber:

1) Alterar o endereço da filial da sociedade para Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, cj. 1401, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04534-002, ficando alterada a "CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social, Sede e Foro" no que couber.

2) Resolvem, os sócios, aumentar o capital social da sociedade em R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais), passando o mesmo de R\$862.795,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos noventa e cinco reais), para R\$877.759,00 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), com a criação de 14.964 (quatorze mil, novecentas e sessenta e quatro) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, mediante aproveitamento de reserva de lucro, integralizadas na proporção de suas participações no capital da sociedade:

Sócios	Novas quotas	Valor
Henrique de Queirós Mattoso	11.223	R\$ 11.223,00
Simplific Participações Ltda	3.741	R\$ 3.741,00
Total	14.964	R\$ 14.964,00

2.1) Fica, portanto, alterada a "CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social" que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$877.759,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 877.759 (Oitocentas e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta e nove) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada.



153

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios na proporção abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Henrique de Queirós Mattoso	658.328	658.328,00
Simplific Participações Ltda.	219.431	219.431,00
Total	877.759	877.759,00

3) Alterar o caput da "CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade", que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida, individualmente, ou, pelos administradores não sócios: **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, sem união estável, analista de sistemas, filho de Pedro Pereira da Rocha e Helena Bellinello da Rocha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 182, bloco 2, apto 1001, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-020; endereço eletrônico "mrocha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 04538389-0 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.101.807-00; **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, engenheiro civil, filho de Jacob Bacha e Heli Magoulas Bacha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 694, apto. 402, Leblon, CEP: 22450-000; endereço eletrônico "carlos.bacha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.744.587-53; **MATHEUS GOMES FARIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, administrador de empresas, filho de Mario Faria Junior e Marcia Gomes Faria; residente e domiciliado na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, na Rua Tiradentes nº 61, apto. 302, Ingá, CEP: 24210-510; endereço eletrônico "matheus@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 0115418741, expedida pelo MEX/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.133.117-69; e **RINALDO RABELLO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, filho de Ary Ferreira Macedo e Adair Rabello Ferreira; residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do

3

159

Rio Grande do Sul, na Rua Desembargador Alves Nogueira nº 180, apto. 1001, Petrópolis, CEP 90470-110, endereço eletrônico "rinaldo@simplicapavarini.com.br", portador da carteira de identidade nº 03158463-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.941.827-91, sendo certo que, (i) preenchem todas as condições previstas na legislação vigente; (ii) estão dispensados de prestar caução e (iii) poderão representar a sociedade, ativa e passivamente, de forma individual, ou em conjunto, em juízo ou fora dele."

4) Suprimir da redação da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Deliberações Sociais" os itens VII, VIII e XII, renumerando os seguintes.

5) Ficam inalteradas as demais disposições.

6) Alterar a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Ouvidoria", acrescentando a sua redação o Parágrafo Quarto:

"Parágrafo Quarto. A diretoria poderá destituir o ouvidor a qualquer tempo nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo, devendo a sociedade proceder a sua substituição no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os canais de comunicação com o cliente em pleno funcionamento."

6) Em virtude das alterações acima propostas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
SIMPLIFIC PAVARINI
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.227.994/0001-50 - NIRE: 33.2.0064417-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social, Sede e Foro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 33.2.0064417-1 Protocolo: 00-2018/105993-6 Data do protocolo: 21/05/2018

RETIROU O AUTENTICADO em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00003198711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E5B2340312BA1C9E41ACF8AC44EAS7B518C3E505ED1605731E3FF4C6FACBA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do proc. Jo. Pág. 6/17



A sociedade gira sob denominação social de **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, e têm sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401, Centro, RJ, CEP: 20050-005.

Parágrafo único. A sociedade possui filial na cidade de São Paulo, SP, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, cj. 1401, Itaim Bibi, CEP: 04534-002; inscrita no CNPJ sob nº 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE: 3590530605-7.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto social:

- I - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- II - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- III - comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- IV - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- V - incumbir-se da subscrição da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- VI - exercer funções de agente fiduciário;
- VII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- VIII - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;



157
atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;

V - dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores; e

VI - a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimo de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$877.759,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 877.759 (Oitocentas e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta e nove) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios na proporção abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Henrique de Queirós Mattoso	658.328	658.328,00
Simplific Participações Ltda.	219.431	219.431,00
Total	877.759	877.759,00

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

158

Alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade", que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida, individualmente, ou, pelos administradores não sócios: **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, sem união estável, analista de sistemas, filho de Pedro Pereira da Rocha e Helena Bellinello da Rocha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 182, bloco 2, apto 1001, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-020; endereço eletrônico "mrocha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 04538389-0 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.101.807-00; **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, engenheiro civil, filho de Jacob Bacha e Heli Magoulas Bacha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 694, apto. 402, Leblon, CEP: 22450-000; endereço eletrônico "carlos.bacha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.744.587-53; **MATHEUS GOMES FARIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, administrador de empresas, filho de Mario Faria Junior e Marcia Gomes Faria; residente e domiciliado na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, na Rua Tiradentes nº 61, apto. 302, Ingá, CEP: 24210-510; endereço eletrônico "matheus@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 0115418741, expedida pelo MEX/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.133.117-69; e **RINALDO RABELLO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, filho de Ary Ferreira Macedo e Adayr Rabello Ferreira; residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Desembargador Alves Nogueira nº 180, apto. 1001, Petrópolis, CEP 90470-110; endereço eletrônico "rinaldo@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 03158463-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.941.827-91, sendo certo que, (i) preenchem todas as condições previstas na legislação vigente; (ii) estão dispensados de prestar caução e (iii) poderão representar a sociedade, ativa e passivamente, de forma individual, ou em conjunto, em juízo ou fora dele.



Parágrafo Primeiro. A **SIMPLIFIC PAVARINI DTVM**, poderá eleger administradores não-sócios, no limite mínimo de 1 (um) e no máximo de 4 (quatro).

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá constituir procurador (es) para representá-la, sendo obrigatória a especificação, no instrumento de mandato, dos atos e das operações que poderá praticar e do prazo de vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, salvo quando o mandato contiver os poderes da cláusula *ad judicia*;

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedada a prática de atos ou a assunção de obrigações relativas a operações estranhas ao objetivo social da Sociedade, entre os quais se incluem a prestação de fianças e avais ou a constituição de garantias em nome da Sociedade, em favor de terceiros.

Parágrafo quarto. O Sr. **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA** fica designado para responder, civil, criminal e administrativamente, pela gestão e supervisão dos recursos de terceiros, bem como pela prestação de informações a eles relativas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Competência dos Administradores

Compete aos Administradores, cumprir e fazerem cumprir as cláusulas contratuais ora estabelecidas, ficando investidos dos seguintes poderes, além daqueles que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da Sociedade:

I - Ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os títulos e valores mobiliários da Sociedade, ou a ela confiados;

II - Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos; e

III - Alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos.

Parágrafo único. A investidura do Administrador dar-se-á automaticamente, após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA NONA – Do mandato dos Administradores



Os administradores serão eleitos para mandatos de quatro anos e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo primeiro. A posse dos administradores está condicionada à homologação de seus nomes pelo Banco Central

Parágrafo segundo. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, nos primeiros 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social para deliberarem quanto à eleição dos novos administradores.

Parágrafo terceiro. A eleição que trata o caput obedecerá o limite mínimo de dois administradores eleitos, sem vedação quanto ao máximo de eleitos."

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Exercício Social

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios.

Parágrafo primeiro. O lucro líquido apurado terá a destinação que lhe for atribuída em Reunião de Sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social, conforme deliberado previamente em Reunião de Sócios.

Parágrafo segundo. Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários e poderão distribuir lucros com base nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Deliberações Sociais

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses que se seguem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo único. Sem prejuízo das matérias cuja deliberação pelos sócios é exigida pela lei, dependerão de deliberação em Reunião de Sócios da Sociedade as matérias abaixo elencadas:

- (i) qualquer alteração do contrato social da Sociedade;



JUCERJ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 161
- (ii) designação e destituição de Sócios-Administradores;
 - (iii) alteração da política de distribuição de lucros da Sociedade;
 - (iv) aprovação dos balanços e demonstrações financeiras da Sociedade;
 - (v) qualquer alienação, e toda e qualquer operação destinada à alienação, sob qualquer forma, de qualquer participação societária de titularidade da Sociedade, independentemente do valor envolvido;
 - (vi) qualquer operação ou contrato entre a Sociedade, de um lado, e (a) qualquer dos sócios, seu cônjuge ou parentes até quarto grau, e/ou (b) sociedade sob o controle de qualquer das pessoas referidas na letra (a) acima, de outro lado;
 - (vii) confissão de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - (viii) dissolução, liquidação, cessação do estado de liquidação e extinção da Sociedade;
 - (ix) concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, ou de qualquer sócio, administrador ou empregado da Sociedade, em qualquer valor;
 - (x) renúncia a qualquer direito ou qualquer ato de liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios e os administradores não sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Ouvidoria

A Simplific Pavarini DTVM mantém em sua estrutura organizacional uma Ouvidoria, esta vinculada à Administração da sociedade, com as seguintes atribuições:

I - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV - Manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

V - Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro. A Simplific Pavarini DTVM se compromete a:

a) Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

b) Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Segundo. O ouvidor é designado pela Administração, dentre profissionais de reconhecida capacidade técnica, tendo mandato de 4 anos, sempre coincidindo com o dos administradores, podendo ser destituído pela Administração da instituição a qualquer tempo, caso venha a descumprir as determinações legais pertinentes a sua atividade de Ouvidor.

Parágrafo Terceiro. A Simplific Pavarini DTVM, no intuito de cumprir as exigências legais:

I) Identifica as demandas por meio de número de protocolo, o qual é fornecido ao demandante, bem como mantém sistema de informações e de controle das demandas recebidas pela ouvidoria, a fim de registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise, as providências adotadas e



controlar o prazo de resposta, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

II) Realiza a gravação do atendimento, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquiva a respectiva documentação; e

III) Recebe, excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente por seus canais de atendimento primário; e as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto. A diretoria poderá destituir o ouvidor a qualquer tempo nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo, devendo proceder a sua substituição no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os canais de comunicação com o cliente em pleno funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Contrato Social

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Declaração de Desimpedimento

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Dissolução

164

A Sociedade poderá ser dissolvida por consenso unânime dos sócios ou por deliberação tomada em Reunião de Sócios, ou ainda nos demais casos previstos em lei. Uma vez deliberada a dissolução, proceder-se-á à liquidação dos ativos e passivos da Sociedade e, uma vez pagas as dévidas porventura existentes, o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social, sendo facultado aos sócios acordar quanto a condições especiais para partilha do ativo remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Rio de Janeiro (RJ), 02 de abril de 2018.

Henrique de Queiroz Mattoso

Carlos Alberto Bacha

Marcus Venicius Bellinello da Rocha

Simplific Participações LTDA.

Marcus Venicius Bellinello da Rocha

Carlos Alberto Bacha

Rinaldo Rabello Ferreira

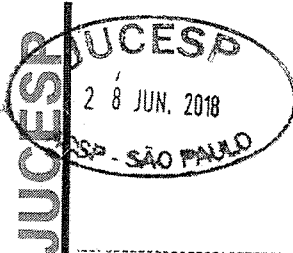
Matheus Gomes Faria

Testemunhas:

Nome: Rosilés Mayer Florentino
CPF: 702.216.267-00

Nome: FERNANDO PEREIRA DE LIMA JR
CPF: 146.919.957-20

14



JUCESP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.016417-1 Protocolo: 00-2018/105893-6 Data do protocolo: 21/05/2018

CERTIFICADO O ADJUDICAMENTO em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00207198711 e demais constâncias do termo de adjudicação.

Autenticado: 3282542A12EAA175E41ACBAC44EA57B918C16505D188517353FF108F2028A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 16/16



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Consulta de Informação

735 - CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS

MS

512
Monica Mathias
Matr. 94/81

Tipo de Consulta: Indisponibilidade de Bens

Número da Consulta: 00735.18.10.23.37.610

Observações: Para este tipo de consulta não foi preciso informar o nome completo do constrito e os acentos foram desconsiderados. Valor da Consulta: R\$ 21.36. Prazo de eficácia: 30 dias a partir da data de geração do número da consulta.

Parâmetros Informados:

Nome: Edifício Odebrecht RJ SA

CNPJ: 19432176000140

Resultados Encontrados:

Até 23/10/2018 15:18:37 em consulta ao CNPJ: 19.432.176/0001-40, e ao Nome: Edifício Odebrecht RJ SA não foram encontrados registros de indisponibilidade de bens (deverá o Serviço, após pesquisa atentar-se ao disposto no art. 243, § 3º e 4º da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, Provimento nº 12/2009).

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

166

Título : Instrumento Particular de 26/09/2018.

Imóvel : Avenida Cidade de Lima, 86, Salas 201/2, 301/2, 401/2, 501/2, 601/2, 701/2, 801/2, 901/2, 1001/2, 1101/2 e 1201/2, SANTO CRISTO.

C E R T I F I C O que o documento acima identificado , prenotado sob o Nº **512010** , em **02/10/2018** , no livro **1- CX** , folha **211** , foi registrado/averbado em **21/11/2018** , com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matricula Nº **103975** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 201, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23743 RQB** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103976** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 202, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23744 BDH** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103977** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 301, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23745 HET** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103978** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 302, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23746 YGB** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103979** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 401, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23747 FAU** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103980** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 402, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23748 JHK** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103981** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 501, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23749 NUB** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103982** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 502, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23750 MBF** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103983** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 601, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23751 ETC** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103984** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 602, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23752 HIJ** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103985** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 701, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23753 VAS** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103986** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 702, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23754 EWN** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103987** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 801, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23755 NCR** - **R.6** - Alienação Fiduciária Em Garantia

2

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

Matricula Nº **103988** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 802, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23756 LWK** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103989** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 901, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23757 PQX** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103990** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 902, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23758 YFW** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103991** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 1001, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23759 XZS** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103992** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 1002, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23760 HTQ** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103993** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 1101, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23761 DWW** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103994** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 1102, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23762 XXL** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103995** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 1201, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23763 SLP** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Matricula Nº **103996** - Avenida Cidade de Lima, 86, SALA 1202, SANTO CRISTO.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECNX 23764 OLY** - R.6 - Alienação Fiduciária Em Garantia

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Observações :

Guia de Transferência do Imposto Predial/Territorial Nº :

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Consulta no B.I.B.	1	21,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,36
Certidão de Prenotação	1	21,17	0,42	4,23	1,05	1,05	0,84	0,00	0,00	28,76
Distribuição	22	616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00
Guias / Comunicações	22	264,00	0,00	52,80	13,20	13,20	10,56	0,00	0,00	353,76
Registro em Geral	22	111.972,52	2.236,74	22.394,50	5.598,63	5.598,63	4.478,90	0,00	0,00	152.279,92
----- ISS -----										6.010,98
----- Total -----		112.895,05	2.237,16	22.451,53	5.612,88	5.612,88	4.490,30	0,00	0,00	159.310,78

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotação é feita através de certidão específica.

Recibo nº **336220**

Recebemos a quantia de R\$ **159.310,78** (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos), pelos atos acima discriminados, de ROBERTO ROMMEL DE REZENDE CORRÊA JUNIOR, cujo título ficou disponível para entrega em : 22/11/2018 .

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2018.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Mat. 94/14760